



COMPANHIA POTIGUAR DE GÁS - POTIGÁS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CIRCULAR 01

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E RESPOSTAS

O Pregoeiro, nos termos do item 7.3 do Edital do Pregão Eletrônico Nº 4/2026, vem apresentar os questionamentos tempestivamente apresentados até o momento e suas respostas.

Para as perguntas de cunho econômico-financeiro, o Pregoeiro diligenciou junto a Gerência de Contabilidade (GCONT - POTIGÁS), responsável pela avaliação econômico-financeiro das empresas Licitantes.

A seguir serão apresentadas as datas dos envios dos questionamentos, os conteúdos dos mesmos e, por fim, as respostas.

1. DIA 21/09/2026 às 18h25min, com confirmação de recebimento em 22/09/2026 às 08h22min (PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 01)

QUESTIONAMENTO:

"O item 13.5.4.1 do Edital estabelece a necessidade de apresentação de Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, registrados no órgão competente, para comprovação da capacidade econômico-financeira. Por outro lado, o item 13.7 do Edital prevê expressamente a participação de Microempreendedor Individual - MEI, inclusive estabelecendo as condições para usufruto dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

Adicionalmente, o item 13.5.4.6 estabelece que a qualificação econômico-financeira será analisada pelo Modelo de Kanitz, considerando-se aptas as empresas que apresentarem Fator de Insolvência (FI) maior que zero. Diante disso, solicitamos os seguintes esclarecimentos:

- 1. O Microempreendedor Individual - MEI está obrigado a apresentar Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis nos termos do item 13.5.4.1 para fins de habilitação neste certame?*
- 2. Em caso afirmativo, considerando as particularidades contábeis do MEI, quais documentos contábeis serão aceitos pela POTIGÁS para comprovação da qualificação econômico-financeira e para o cálculo do Fator de Insolvência de Kanitz?*
- 3. O MEI poderá apresentar demonstrações contábeis elaboradas especificamente para fins de habilitação, acompanhadas do respectivo registro, autenticação ou documentação equivalente exigida pela legislação aplicável?*
- 4. Caso o MEI não esteja obrigado à apresentação do Balanço Patrimonial e das Demonstrações Contábeis previstas no item 13.5.4.1, qual documentação deverá ser apresentada em substituição para comprovação da qualificação econômico-financeira?*

Solicitamos, por gentileza, que seja esclarecido expressamente o procedimento aplicável aos Microempreendedores Individuais, especialmente quanto à apresentação da documentação contábil e ao cálculo do Fator de Insolvência de Kanitz"

RESPOSTA DA GCONT - POTIGÁS:

"Prezado,

Embora o Microempreendedor Individual (MEI) não esteja legalmente obrigado à elaboração e ao registro de Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis nos termos da legislação aplicável, para fins de comprovação da qualificação econômico-financeira no presente processo licitatório, a Potigás exige a apresentação de documentação que possibilite a análise da situação econômico-financeira da licitante.

Assim, deverá ser apresentado, conforme previsto no edital, um dos seguintes documentos:

- Demonstrações Contábeis e Balanço Patrimonial devidamente registrados na Junta Comercial competente; ou*
- Escrituração Contábil Fiscal (ECF/SPED ECF) com apresentação dos respectivos demonstrativos, acompanhada do respectivo recibo de entrega.*

Ressalta-se que a apresentação desses documentos constitui requisito do edital de licitação para a realização da análise econômico-financeira da licitante, sendo aplicável a todos os participantes que pretendam demonstrar sua capacidade econômico-financeira para contratação com a Potigás.

Portanto, ainda que o MEI não possua obrigação legal de elaborar e registrar demonstrações contábeis, para atendimento ao requisito de qualificação econômico-financeira do certame deverá apresentar uma das documentações acima indicadas."

São esses os esclarecimentos prestados.

ASSINADO ELETRONICAMENTE :

Referência: Processo nº 05359020-505.000182/2026-56

SEI nº 44333907



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Mozart Medeiros da Silva, Pregoeiro(a)**, em 22/09/2026, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **44333907** e o código CRC **D5646519**.